



MUNICÍPIO DO CRATO

Gabinete do Presidente

9

Despacho n.º 2/2015

Prorrogação Excepcional da Situação de Mobilidade

Considerando que:

- 1.** Pelo despacho n.º 1/2014, de 9 de janeiro, autorizei a mobilidade intercategorias da trabalhadora, Maria Irene Pais Dinis Gonçalves, na categoria de Encarregado Operacional, para exercer as funções de coordenação dos Assistentes Operacionais da EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo, com efeitos a 1 de janeiro de 2014 e com a duração de 12 meses, terminando a 31 de dezembro de 2014;
- 2.** O Diretor do Agrupamento de Escolas do Crato, com fundamento na conveniência para o serviço, propõe a prorrogação excepcional da situação de mobilidade da trabalhadora até dezembro de 2015, por acordo entre as partes;
- 3.** De acordo com o disposto no artigo 51.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2015, as situações de mobilidade existentes à data da entrada em vigor da presente lei, cujo limite de duração máxima ocorra durante o ano de 2015, podem, por acordo entre as partes, ser excepcionalmente prorrogadas até 31 de dezembro de 2015, sendo também aplicável às situações de mobilidade cujo termo ocorre a 31 de dezembro de 2014;
- 4.** Se reconhece a conveniência na manutenção da trabalhadora na situação de mobilidade.



MUNICÍPIO DO CRATO

Gabinete do Presidente

Determino:

No uso das competências previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no artigo 51.º da Lei do Orçamento de Estado para 2015, a prorrogação excepcional da situação de mobilidade da trabalhadora Maria Irene Pais Dinis Gonçalves, com efeitos a 1 de janeiro de 2015, terminando a 31 de dezembro do corrente ano.

Crato, 6 de janeiro de 2015.

O Presidente da Câmara


José Correia da Luz